



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1725/2023

Processo Número: **38955/2023** | Data do Protocolo: 14/12/2023 19:00:03

Autoria: **Beth Sahão**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o FIT - Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100380039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o FIT – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROJETO DE LEI Nº

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo o FIT – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Art. 2º - O poder Executivo, no âmbito da Secretaria Estadual da Cultura, fica autorizado a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer com a finalidade de fomentar o conhecimento e a divulgação da FIT.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada em um prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação;

Art.4º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas , se necessário;

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Neste ano de 2023, o FIT – Festival Internacional de Teatro São José do Rio Preto/S.P. completa 54 anos de história. Criado em 1969 pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto como Festival Nacional de Teatro em 2001 assumiu sua dimensão internacional através de parceria com o SESC São Paulo.

O Evento mobiliza a cidade e região, leva aos palcos, às ruas e espaços alternativos a arte e reflexões, democratizando o acesso as manifestações culturais.

Importantes ações, manifestações e projetos como o FIT merecem apoio, incentivo para artistas e organizadores para que a população possa participar e se expressar culturalmente.

Diante disso, solicito, aos Srs e Sras Deputados (as) que aprovelem esse Projeto de Lei.





Beth Sahão - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003700360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 14/12/2023 18:14

Checksum: **34221D155F9EBD1FB74F0C59E41719DC8C70A38E931D4D5D4732C2FA16BFFE30**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.